



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.433 DE 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PALMEIRAS – APAE, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Palmeiras - APAE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.196.265/0001-23, para a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar destinada ao custeio de serviços socioassistenciais

Art. 2º O valor total da transferência financeira de que trata esta Lei será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de recursos de Emenda Parlamentar destinados ao custeio da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º Os recursos financeiros deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto da parceria e nas despesas expressamente previstas e aprovadas no Plano de Trabalho.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

0301 - Secretaria Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

2012 - Repasse Financeiro a Entidades

336045000000 - Subvenções Econômicas

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
15 de julho de 2026.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

15.07.2026

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Governo e Administração